

## Nota Metodológica

### Grelha de Análise e Seleção de Candidaturas

#### Tipologia de Operação: Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)

##### I - Fixação dos limiares nas escalas baseadas em indicadores quantitativos

Em regra, a fixação dos limiares das escalas de pontuação, nos casos em que está subjacente um indicador quantitativo, tem como base o seguinte princípio: o nível **Muito elevado** corresponde a um histórico de superação de uma minoria das entidades; o nível **Médio** corresponde a um histórico da maioria das entidades; o nível **Muito reduzido** corresponde a um histórico de não superação por um mínimo das entidades.

##### II – Pontuação dos critérios de seriação

#### 1 - Nível de sucesso escolar (taxa de conclusão) e qualidade das formações realizadas na instituição de ensino superior bem como taxas de prosseguimento de estudos e de empregabilidade.

**1.1 Taxa de conclusão licenciaturas/1.º ciclo de estudos** : a pontuação tem por base os dados estatísticos da DGEEC, considerando-se para o efeito a média da taxa de conclusão das licenciaturas nos últimos dois anos dos alunos que se inscreveram no primeiro ano pela primeira vez no curso 3 anos antes.

- Muito elevado:  $\geq 70\%$
- Médio:  $\geq 65\%$  a  $< 70\%$
- Muito reduzido:  $< 65\%$

#### Construção da escala

Universo: Diplomados e inscritos em licenciaturas ministrados por instituições de ensino superior politécnico e unidades orgânicas politécnicas integradas em universidades (públicas e privadas)

Indicador:

$$\frac{\text{Diplomados em 2012 – 2013}}{\text{Inscritos no 1.º ano pela 1.ª vez em 2010 – 2011}} + \frac{\text{Diplomados em 2013 – 2014}}{\text{Alunos inscritos no 1.º ano pela 1.ª vez em 2011 – 2012}}$$

Fonte: Raides (DGEEC)

Em caso de ausência de histórico aplica-se um fator de ajustamento, sendo o peso do presente subcritério distribuído pelos restantes (sub)critérios.

O resultado do indicador para cada instituição de ensino superior politécnico ou unidades orgânicas de ensino politécnico integradas em universidades é apurado pela DGES com base nos dados estatísticos fornecidos pela DGEEC, e transmitido aos programas operacionais.

**1.2 Nível de desemprego dos diplomados nos últimos 4 anos, inscritos nos centros de emprego em 30 de junho de 2016 e em 31 de dezembro de 2016:** a pontuação tem por base os dados estatísticos da DGEEC relativos aos diplomados licenciados nos últimos 4 anos inscritos nos centros de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. a 30 de junho de 2015.

- Muito elevado: <8%
- Médio: >=8% e <13%
- Muito reduzido >=13%

### Construção da escala

**Universo:** Desempregados inscritos nos centros de emprego do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. diplomados nos anos letivos de 2011-2012 a 2014-2015 em licenciaturas de instituições de ensino superior politécnico e unidades orgânicas de ensino politécnico integradas em universidades (públicas e privadas)

**Indicador:**

$$\frac{\text{Inscritos no IEFP em 30-06-2015 diplomados nos anos de 2010-2011 a 2013-2014 em licenciaturas}}{\text{Diplomados nos anos de 2010-2011 a 2013-2014 em licenciaturas}}$$

**Fonte:** Estatísticas de caracterização dos desempregados registados com habilitação superior, junho e em Dezembro 2016, DGEEC, com base nas seguintes fontes: Informação Mensal do Mercado de Emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.; Sistema de Gestão e Informação da Área do Emprego (SIGAE) do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.; Inquérito ao Emprego do Instituto Nacional de Estatística I.P.;

Em caso de ausência de histórico aplica-se um fator de ajustamento, sendo o peso do presente subcritério distribuído pelos restantes (sub)critérios.

O resultado do indicador para cada instituição de ensino superior politécnico ou unidades orgânicas de ensino politécnico integradas em universidades é apurado pela DGES com base nos dados estatísticos fornecidos pela DGEEC, e transmitido aos programas operacionais.

## **2 – Relevância estratégica do curso e conformidade do mesmo com o projeto educativo da instituição e respetiva adequação às necessidades regionais do mercado de trabalho, avaliada nomeadamente pelo número potencial de alunos, procura dos cursos e respetivas áreas de educação e formação**

**2.1 Adequação ao mercado de trabalho:** A avaliação terá em conta o resultado das consultas ou recolha de informação prevista do n.º 1 artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, ou o n.º 1 do artigo 40º-S do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, quando aplicável, que constam do processo de registo da criação dos cursos em causa. A escala de apreciação é qualitativa de três níveis (Muito elevado, Médio, Muito reduzido), sendo cada um dos níveis atribuído de acordo com o seguinte referencial:

- **Muito Elevado** - Mais de 80% das audições e informações recolhidas em sede de registo são favoráveis;
- **Médio** – Entre 60% e 80% das audições e informações recolhidas em sede de registo para são favoráveis;
- **Muito reduzido** – Menos 60% das audições e informações recolhidas em sede de registo são favoráveis.

Na avaliação deste indicador releva o parecer da DGES emitido com base na informação constante nos processos de registo dos cursos.

## **3 – Grau de Alinhamento com as prioridades regionais da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3)**

Na análise deste parâmetro deve ser valorizado o alinhamento dos cursos propostos em candidatura com as prioridades regionais da Estratégia de Especialização Inteligente, em conformidade com o quadro em anexo I à presente Nota Metodológica:

- **Muito elevado** – Os cursos propostos estão totalmente alinhados com os domínios prioritários da EREI;
- **Muito reduzido** - Os cursos propostos não estão totalmente alinhados com os domínios prioritários da EREI;

É avaliado o alinhamento de cada curso com base num dos seguintes aspetos:

- i. Parte ou a totalidade das horas de contacto do(s) curso(s) TeSP contém conteúdos pedagógicos diretamente relacionados com o(s) domínio(s) assinalado(s), identificando o(s) mesmo(s);
- ii. Os alunos realizam trabalhos académicos (horas não presenciais) sobre assuntos diretamente relacionados com domínios EREI, identificando o(s) mesmo(s);
- iii. Os alunos vão realizar práticas em contexto de trabalho em empresas/organismos no setor do(s) domínio(s) assinalado(s);
- iv. Está previsto o envolvimento dos alunos TeSP em outros projetos nacionais ou internacionais diretamente relacionados com o(s) domínio(s) EREI;
- v. Outros, a avaliar caso a caso.

#### **4 – Existência de mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão da formação, incluindo o prosseguimento de estudos na mesma área de formação e região e o apoio à inserção profissional dos diplomados**

##### **4.1 Implementação de processos de monitorização e acompanhamento durante a formação e no período pós-formação, nomeadamente na perspetiva do apoio à inserção em profissional dos diplomados:**

A escala de apreciação é qualitativa de 3 níveis (Muito elevado, Médio, Muito reduzido) e é aplicada com base na prova de evidência do cumprimento das questões identificadas no anexo II 1 da presente nota metodológica:

- **Muito elevado** - A entidade evidencia o cumprimento de metade ou mais dos aspetos identificados (considerando-se como processos de monitorização e acompanhamento de forma sistemática e estruturada no tempo);
- **Médio** – A entidade evidencia o cumprimento de menos de metade dos aspetos identificados (considerando-se como processos de monitorização e acompanhamento de forma pontual/não estruturada no tempo);
- **Muito reduzido** – A entidade não evidencia qualquer aspeto identificado.

#### **4.2 Implementação de medidas de apoio ao autoemprego e empreendedorismo dos diplomados:**

A escala de apreciação é qualitativa de 3 níveis (Muito elevado, Médio, Muito reduzido) e é aplicada com base na prova de evidência do cumprimento do seguinte:

- **Muito elevado** - A entidade evidencia o cumprimento de metade ou mais dos aspetos identificados (considerando-se como processos de monitorização e acompanhamento de forma sistemática e estruturada no tempo);
- **Médio** - A entidade evidencia o cumprimento de menos de metade dos aspetos identificados (considerando-se como processos de monitorização e acompanhamento de forma pontual/não estruturada no tempo);
- **Muito reduzido** - A entidade não evidencia qualquer aspeto identificado.

### **5 – Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade candidata**

#### **5.1 Eficiência pedagógica da instituição de ensino superior, medida pela acreditação dos cursos das IES:**

A escala de apreciação é qualitativa de 3 níveis (Muito elevado, Médio, Muito reduzido) e é aplicada com base na prova de evidência do cumprimento das questões aMuito reduzido expostas:

- **Muito elevado** - existe um sistema interno de garantia da qualidade da instituição de ensino superior, de forma sistemática e estruturada no tempo (a IES faz prova da existência de um sistema interno de garantia de qualidade há mais de 3 anos, bem como da atuação em função dos resultados obtidos no âmbito da avaliação);
- **Médio** - existe um sistema interno de garantia da qualidade da instituição de ensino superior, de forma pontual/não estruturada no tempo (a IES faz prova da existência de um sistema interno de garantia de qualidade há menos de 3 anos ou há mais de 3 anos mas sem prova de atuação de medidas em resultado da avaliação feita);
- **Muito reduzido** - não existe um sistema interno de garantia da qualidade da instituição de ensino superior (a IES não dá provas da existência de um sistema interno de garantia da qualidade).

#### **5.2 Eficiência de gestão administrativo-financeira da entidade candidata – considera-se neste âmbito dois parâmetros de análise diferenciados por tipo de instituição de ensino superior:**

##### **5.2.1. Instituições de ensino superior público**

##### **5.2.1.1. Peso das receitas próprias no orçamento global da instituição de ensino superior (últimos dois anos)**

- **Muito elevado:**  $\geq 30\%$

- **Médio:**  $\geq 20\%$  e  $< 30\%$
- **Muito reduzido:**  $< 20\%$

#### Construção da escala

**Universo:** Instituições de ensino superior politécnico e universidades que integrem ensino politécnico (públicas)

$$\text{Indicador: } \frac{\frac{\text{Receitas próprias 2014}}{\text{Orçamento global 2014}} + \frac{\text{Receitas próprias 2013}}{\text{Orçamento global 2013}}}{2}$$

#### Descrição das componentes do indicador:

Receitas próprias - todas as fontes de financiamento excluindo Saldos, Receitas Gerais e receitas de capital

Orçamento global - todas as despesas de pessoal e despesas correntes efetuadas pela instituição (agrupamentos de classificação económica 01 a 06)

**Nota:** no indicador não foi considerado o orçamento de investimento nem o orçamento dos serviços de ação social

**Fonte:** Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

O resultado do indicador para cada instituição de ensino superior politécnico ou unidade orgânica de ensino politécnico integrada em universidade é apurado pela DGES, com base em informação fornecida pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

#### 5.2.1.2. Peso dos custos com pessoal no orçamento global da instituição de ensino superior (últimos dois anos)

- **Muito elevado:**  $< 85\%$
- **Médio:**  $\geq 85\%$  e  $< 90\%$
- **Muito reduzido:**  $\geq 90\%$

#### Construção da escala

**Universo:** Instituições de ensino superior politécnico e universidades que integrem ensino politécnico (públicas)

$$\text{Indicador: } \frac{\frac{\text{Custos com pessoal 2014}}{\text{Orçamento global 2014}} + \frac{\text{Custos com pessoal 2013}}{\text{Orçamento global 2013}}}{2}$$

#### Descrição das componentes do indicador:

Custos com pessoal - despesas de agrupamento de classificação económica 01

Orçamento global - todas as despesas de pessoal e despesas correntes efetuadas pela instituição (agrupamentos de classificação económica 01 a 06)

**Nota:** no indicador não foi considerado o orçamento de investimento nem o orçamento dos serviços de ação social

**Fonte:** Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

O resultado do indicador para cada instituição de ensino superior politécnico ou unidades orgânicas de ensino politécnico integradas em universidades é apurado pela DGES com base em informação fornecida pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

### **5.2.2. Instituições de ensino superior privado (análise financeira é aplicada em relação à entidade instituidora)**

A definição dos limiares tem por base os valores de referência e os principais rácios utilizados pela Direção-Geral do Ensino Superior para apreciar a sustentabilidade financeira das entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior privado.

#### **5.2.2.1. Autonomia financeira (últimos dois anos)**

- **Muito elevado:**  $\geq 37\%$
- **Médio:** Entre 30% e 36%
- **Muito reduzido:**  $\leq 29\%$

#### **Construção da escala**

**Universo:** Entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior politécnico e de universidades que integrem ensino politécnico (privadas).

$$\text{Indicador: } \frac{\frac{\text{Capital próprio 2015}}{\text{Ativo líquido 2015}} + \frac{\text{Capital próprio 2014}}{\text{Ativo líquido 2014}}}{2}$$

**Valor de referência:** consideram-se aceitáveis situações em que a AF seja superior a 1/3, ou seja, que o ativo líquido seja financiado, por um terço dos capitais próprios.

**Fonte:** Relatórios e contas aprovados e certificação legal por revisor oficial de contas

O resultado do indicador para cada entidade instituidora é apurado pela DGES com base nos relatórios e contas dos últimos 2 anos submetidos na candidatura, acompanhada da respetiva certificação legal por revisor oficial. Se a entidade instituidora, no âmbito de outros processos, já tiver submetido essa informação à DGES, não será necessária uma nova submissão.

#### 5.2.2.2. Solvabilidade (últimos dois anos)

- **Muito elevado:**  $\geq 100\%$
- **Médio:** Entre 50% e 100%
- **Muito reduzido:**  $\leq 50\%$

#### Construção da escala

**Universo:** Entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior politécnico e de universidades que integrem ensino politécnico (privadas).

$$\text{Indicador: } \frac{\frac{\text{Capitalpró prio 2015}}{\text{Passivólíq uido 2015}} + \frac{\text{Capitalpró prio 2014}}{\text{Passivólíq uido 2014}}}{2}$$

**Valor de referência:** O valor ideal é que o rácio seja superior a 100%, mas é aceitável um valor superior a 50%.

**Fonte:** Relatórios e contas aprovados e certificação legal por revisor oficial de contas

O resultado do indicador para cada entidade instituidora é apurado pela DGES com base nos relatórios e contas dos últimos 2 anos submetidos na candidatura acompanhada da respetiva certificação legal por revisor oficial. Se a entidade instituidora, no âmbito de outros processos, já tiver submetido essa informação à DGES, não será necessária uma nova submissão.

### 6 - Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado

Será avaliado o compromisso assumido pela entidade em sede de indicadores de resultado fixados para a operação, cuja contratualização será fixada em sede de aprovação do projeto, sendo os desvios apurados nos termos previstos no artigo 18.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 242/2015, de 13 de agosto, e n.º 122/2016, de 2 de março, e do respetivo AAC:

#### 6.1 Taxa de empregabilidade ou prosseguimento de estudos:

- **Muito elevado:**  $\geq 65\%$
- **Médio:**  $>50\%$  e  $<65\%$
- **Muito reduzido:**  $= 50\%$

#### 6.2 Taxa de compromisso de diplomados "no tempo próprio":

- **Muito elevado:**  $\geq 74\%$
- **Médio:**  $>71\%$  e  $<74\%$
- **Muito reduzido:**  $= 71\%$

## **7 - Capacidade, qualidade e adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos, nomeadamente a relevância da qualificação do corpo docente que ministra as unidades curriculares do curso em causa**

No subcritério 7.1 será avaliado o nível de serviço docentes em termos de horas letivas indicadas para ministração dos cursos em causa e no subcritério 7.2 avalia-se o nível de utilização das infraestruturas educativas face ao número de alunos autorizado nos cursos.

### **7.1. Nível de serviço dos docentes afetos aos cursos em causa**

- **Muito elevado:** < 8% dos docentes leccionam mais de 360 horas de contacto por ano
- **Médio:**  $\geq 8\%$  e  $< 14\%$  dos docentes leccionam mais de 360 horas de contacto por ano
- **Muito reduzido:**  $\geq 14\%$  dos docentes leccionam mais de 360 horas de contacto por ano

#### **Construção da escala**

**Universo:** Docentes de TeSP das instituições de ensino superior politécnico e das unidades orgânicas de ensino politécnico integradas em universidades (públicos e privados).

**Indicador:** Horas de contacto dos docentes indicados para a ministração dos cursos.

**Pressupostos para o valor máximo de referência:** 12 horas letivas semanais por docente \* 30 semanas letivas por ano (sem avaliação) = 360 horas de contacto.

**Fonte:** Informação constante dos processos de registo na DGES e outra informação relevante submetida na candidatura.

O resultado do indicador para cada instituição de ensino superior politécnico ou unidades orgânicas de ensino politécnico integradas em universidades é apurado pela DGES com base na informação constante nos processos de registo dos cursos.

### **7.2. Nível de utilização das infraestruturas educativas afetas aos cursos técnicos superiores profissionais.**

A escala de apreciação é qualitativa de 3 níveis (Muito elevado, Médio, Muito reduzido):

- **Muito elevado:** As instalações afetas à ministração dos cursos são adequadas e passíveis de ser globalmente utilizadas de forma não intensiva e possibilitam a

criação de um ambiente pedagógico próprio, exclusivo para os estudantes dos cursos em causa;

- **Médio:** As instalações afetas à ministração dos cursos são adequadas e passíveis de ser globalmente utilizadas de forma não intensiva ou possibilitam a criação de um ambiente pedagógico próprio exclusivo para os estudantes dos cursos em causa;
- **Muito reduzido:** As instalações afetas à ministração dos cursos são adequadas, mas são utilizadas de forma intensiva e não possibilitam a criação de um ambiente pedagógico próprio, exclusivo para os estudantes dos cursos em causa.

O resultado do indicador para cada instituição de ensino superior politécnico ou unidades orgânicas de ensino politécnico integradas em universidades é apurado pela DGES com base em informação constante nos processos de registo dos cursos, em informação sobre instalações e cursos registados existente na DGES e outra informação relevante submetida na candidatura.

## **8 – Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, potencialmente empregadoras, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho**

Na análise deste parâmetro deve ser valorizada a qualidade e diversidade das parcerias e protocolos existentes, com particular incidência no desenvolvimento do curso e na garantia de emprego após a formação, devendo a escala valorativa considerar:

- **Muito elevado** – quando se verifique a existência de protocolos/parcerias, com prioridade para empresas ou associações empresariais ou outras entidades relacionadas com a(s) área(s) de formação do(s) curso(s), que incidam efectivamente i) na organização e no desenvolvimento do curso (e.g. participação de empresas no desenvolvimento do plano curricular, participação de trabalhadores dessas empresas na realização de sessões específicas no âmbito dos cursos ou inclusive como docentes convidados de componentes curriculares), ii) na respetiva formação em contexto de trabalho e que demonstrem promover o emprego dos diplomados desse(s) curso(s);
- **Médio** - quando se verifique a existência de protocolos/parcerias, com prioridade para as empresas ou associações empresariais ou outras entidades relacionadas com a(s) área(s) de formação do(s) curso(s), que incidam em duas das três das alíneas referidas (i, ii e iii);
- **Muito reduzido** – quando se verifique a existência de protocolos/parcerias com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, **q**ue incidam unicamente na formação em contexto de trabalho.

Na avaliação deste indicador releva o parecer da DGES emitido com base na informação constante nos processos de registo dos cursos, nomeadamente no que respeita à formação em contexto de trabalho, e noutra que a instituição entenda como relevante e submeta na candidatura.

## **9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho**

A classificação será atribuída segundo o nível de prova de evidência do cumprimento dos requisitos referidos em ficheiro *upload* à candidatura.

### **9.1 Promoção da não discriminação e acessibilidade (igualdade de oportunidades).**

Serão avaliados os seguintes aspetos:

- i. Na seleção dos destinatários a candidatura privilegia o acesso de pessoas em situação de maior vulnerabilidade, como as pessoas com deficiência ou outros grupos;
- ii. Prevê apoios específicos durante e/ou após a operação a grupos mais vulneráveis (por exemplo, em matéria de apoios pedagógicos durante a ação de formação ou privilegiando ações de acompanhamento no pós operação para pessoas em situação mais vulnerável)
- iii. Disponibiliza informação específica por tipo de público abrangido (p. ex. com deficiência ou incapacidade, pertencentes a minorias étnica, praticantes de opções confeccionais minoritárias ou de acordo com a sua orientação sexual, etc., com a concordância dos próprios);
- iv. Assegura condições de acessibilidade a participantes e/ou dispositivos de comunicação adaptados (p.ex. linguagem gestual, braille, etc.).
  - **Muito elevado:** cumpre 3 ou mais requisitos
  - **Médio:** cumpre 2 dos requisitos referidos, incluindo obrigatoriamente o segundo ponto;
  - **Muito reduzido:** cumpre 2 (sem incluir o segundo) ou menos dos requisitos referidos.

### **9.2 Promoção da igualdade de género**

Serão avaliados os seguintes aspetos:

- i. Na seleção dos destinatários pondera o contributo para a promoção da igualdade de género (e.g. em função da maior incidência do abandono escolar precoce nos jovens do sexo masculino ou da sub-representação de um dos sexos nas áreas de formação e saídas profissionais);
- ii. Prevê apoios específicos durante e/ou após a operação que promovem a igualdade de género (por exemplo, em matéria de serviços para acolhimento de crianças, de horários flexíveis e/ou mais compatíveis com as necessidades de conciliação entre a vida pessoal e profissional, etc.);
- iii. Disponibiliza informação da operação por sexo;
- iv. Assegura a utilização de linguagem inclusiva, na perspetiva de que o masculino não representa ambos os sexos.

A classificação será atribuída segundo os seguintes níveis:

- **Muito elevado:** cumpre 3 ou mais requisitos
- **Médio:** cumpre 2 dos requisitos referidos, incluindo obrigatoriamente o segundo ponto;
- **Muito reduzido:** cumpre 2 (sem incluir o segundo) ou menos dos requisitos referidos.

**ANEXO I**  
**Tabela de alinhamento CNAEF EREI – PO Alentejo**

<b>Cod. CNAEF</b>	<b>Área de educação e formação da CNAEF</b>	<b>POR Alentejo</b>
210	Artes	3
212	Artes do espetáculo	3
213	Audiovisuais e produção dos media	3
214	Design	3
215	Artesanato	3
421	Biologia e bioquímica	1, 2
422	Ciências do ambiente	1,2, 4
429	Ciências da vida - progr. não class. noutra área de formação	
442	Química	1, 2, 4
481	Ciências informáticas	4, 5
489	Informática - programas não classificados noutra área de formação	4, 5
522	Eletricidade e energia	4
523	Eletrónica e automação	4
524	Tecnologia dos processos químicos	4
529	Eng. e técnicas afins - progr. não classificados noutra área de formação	2, 4
541	Indústrias alimentares	1
543	Materiais (ind. da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros)	1, 2
544	Indústrias extrativas	2
581	Arquitetura e urbanismo	4
582	Construção civil e engenharia civil	
620	Agricultura, silvicultura e pescas	1, 2
621	Produção agrícola e animal	1
623	Silvicultura e caça	1, 3
624	Pescas	2
725	Tecnologias de diagnóstico e terapêutica	3, 5
726	Terapia e reabilitação	3, 5
729	Saúde - programas não classificados noutra área de formação	3, 5
762	Trabalho social e orientação	5
810	Serviços pessoais	3
811	Hotelaria e restauração	3
812	Turismo e lazer	3
850	Proteção do ambiente	1, 2
851	Tecnologia de proteção do ambiente	1, 2
852	Ambientes naturais e vida selvagem	1, 2

<b>Domínios temáticos EREI Alentejo</b>	
1	Alimentação e Floresta
2	Economia dos recursos
3	Património, Industrias Culturais, Criativas e Serviços de Turismo
4	Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente
5	Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social

## ANEXO II

### **Critério 4 - Existência de mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão da formação, incluindo o prosseguimento de estudos na mesma área de formação e região, o apoio à inserção profissional e ao empreendedorismo dos diplomados**

Sub-critério 4.1 - Implementação de processos de monitorização e acompanhamento durante a formação e no período pós-formação, nomeadamente na perspetiva do apoio à inserção profissional dos diplomados:

Nº	
1	A recolha e disponibilização regular de ofertas de emprego diretamente relacionadas com os cursos ministrados na IES
2	A realização de sessões de promoção das ofertas formativas ministradas, dirigidas a alunos
3	A existência de um gabinete de apoios aos alunos, que promove o prosseguimento de estudos e/ou empregabilidade
4	Apoio a alunos em risco de insucesso, como forma de evitar o abandono/desistência da formação
5	A organização de pelo menos uma visita de estudo por ano letivo de alunos a empregadores, que direta ou indiretamente, promovem o seu prosseguimento de estudos no quadro dos cursos promovidos na IES
6	A dinamização da participação dos alunos em concursos nacionais / internacionais (e.g. prémios de conhecimentos / competências técnicas)
7	A existência de dispositivos sistemáticos de controlo de prosseguimento de estudos e da empregabilidade dos alunos (e.g. inquéritos após a conclusão dos cursos, abrangendo uma amostra dos que concluem com sucesso)
8	A participação regular em feiras de divulgação da sua oferta formativa (regionais ou nacionais)
9	Outra(s) iniciativa(s). Qual/quais?

Sub-critério 4.2 - Implementação de medidas de apoio ao auto-emprego e empreendedorismo dos diplomados

Nº	
1	O Plano curricular dos cursos inclui o desenvolvimento de competências específicas para o autoemprego e empreendedorismo (e.g. como criar um plano de negócios; procedimentos e implicações de abertura de atividade; etc.)
2	Existe um espaço específico de apoio ao empreendedorismo, onde os alunos podem aceder a recursos/instrumentos para colocar em prática ideias empreendedoras

3	Divulga exemplos de boas práticas de alunos empreendedores ou que desenvolveram o autoemprego (e.g. notícias na newsletter da escola, participação de ex-alunos em seminários/workshops)
4	A IES foi premiada pelo seu papel na promoção do empreendedorismo (e.g. prémio regional POLI Empreende)
5	Nos últimos dois anos curriculares organizou um ou mais workshops/seminários sobre a temática do empreendedorismo ou autoemprego
6	Nos últimos dois anos promoveu a participação dos alunos em visitas de estudo ou outras iniciativas que promovem o autoemprego e empreendedorismo
7	Desenvolve/participa em outras iniciativas (não supra referidas) com vista a estimular o empreendedorismo / autoemprego dos alunos. Se sim, quais?